

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA NÚCLEO INTEGRADO DE ESTUDOS E PESOUISAS DA TERCEIRA IDADE – NIETI

COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO NÚCLEO INTEGRADO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA TERCEIRA IDADE (NIETI) – GESTÃO 2015/2017.

EDITAL Nº 01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A Comissão Eleitoral instituída na Reunião do Conselho Técnico-Científico do NIETI, realizada no dia 16 de fevereiro de 2018, torna público que está aberto o processo eleitoral para a eleição de coordenador e vice coordenador do NIETI, Gestão 2018/2020. O referido Processo Eleitoral obedecerá ao disposto no Artigo 14º da Resolução 21/97 do CONSUNI, e nos Artigos 47º e 48º da Resolução 02/96, também do CONSUNI.

1. Das inscrições dos candidatos:

As inscrições dos candidatos serão realizadas na Secretaria do NIETI, no Térreo da Reitoria da UFPB, Campus I, no período de 01 a 09 de março de 2018, no horário de 14h às 17h30min, através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, constituída e aprovada por unanimidade em reunião do Conselho Técnico-Científico do NIETI.

Os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados no primeiro dia 12 de março de 2018, na página da PRAC e no quadro de avisos do NIETI.

Não haverá prorrogação do período de inscrição.

Pré-requisitos para se candidatar a coordenação e vice coordenação no NIETI

Docentes lotados nos Departamentos que fazem parte do Conselho Técnico Científico do NIETI e técnicos de nível superior da UFPB, lotados no NIETI.

Documentos necessários:

- Requerimento (modelo NIETI);
- Curriculum Lattes;
- Carta Programa / Plano de Ação (modelo NIETI);
- Declaração de tempo dedicado à atividades compatíveis com os objetivos do NIETI.
 Tais atividades devem seguir o disposto no Artigo 3º da Resolução nº 21/1997, de 16 de outubro de 1997 e terem sido realizadas por pelo menos 6 (seis) meses, de acordo com uma das seguintes modalidades:
 - o Projeto de extensão, como participante ou coordenador (no NIETI ou em outro setor da UFPB);
 - o Grupo de pesquisa, como participante ou coordenador (no NIETI ou em outro setor da UFPB);
 - o Pós Graduação em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós doutorado;
 - o Capacitação ou outros cursos, reconhecidos pelo MEC;
 - o Organizações Governamentais, Não Governamentais ou outras Entidades, como militante ou assessor;

Campus Universitário I – Térreo da Reitoria – João Pessoa – Paraíba – Brasil CEP: 58059-900 – Telefone: (83) 3216 7211 – Email: nietiufpb@yahoo.com.br

Outras atividades congêneres de assessoria ou outros serviços prestados ao NIETI, com comprovação de carga horária dedicada ao referido Núcleo.

Em caso de constatação, por algum dos candidatos inscritos, membro do Conselho Técnico-Científico ou da equipe do NIETI, de quaisquer irregularidades no processo de inscrição, haverá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação dos candidatos inscritos, para apresentar requerimento à Comissão Eleitoral denunciando a irregularidade. A Comissão Eleitoral julgará o referido requerimento e responderá ao pleito, acatando-o ou rejeitando-o, no prazo de 48 horas a contar do seu recebimento.

2. Das eleições:

As eleições serão realizadas no dia 21 (vinte e um) de março de 2018 (quarta-feira), por votação secreta, das 08h30min às 16h30min, nas dependências do NIETI.

3. Dos eleitores:

Poderão votar, todos os membros do Conselho Científico e servidores do NIETI.

4. Da apuração:

A apuração dos votos da consulta referente a este Edital acontecerá imediatamente após o encerramento da votação, pela comissão eleitoral.

5. Da divulgação dos résultados:

Os nomes dos candidatos eleitos para coordenador e vice-coordenador do NIETI serão divulgados no dia 22 de março do corrente ano, na página da PRAC e no quadro de aviso do Núcleo.

Em caso de constatação de quaisquer irregularidades na eleição, haverá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação dos resultados, para apresentar requerimento à Comissão Eleitoral denunciando a possível irregularidade e solicitando providências. A Comissão Eleitoral julgará o referido requerimento e responderá ao pleito, acatando-o ou rejeitando, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

Comissão Eleitoral:

VERÔNICA LÚCIA DO RÉGO LUNA

Presidente

ROSA MARIA VILAR DE QUEIROZ

Membro

JÚLIO AMÉRICO PINTO NETO

Membro

Cuulumeta Marcha la imeira LAWRENCITA MARQUI LIMEIRA Membro

Campus Universitário I - Térreo da Reitoria - João Pessoa - Paraíba - Brasil CEP: 58059-900 - Telefone: (83) 3216 7211 - Email: <u>mietiufpb@yahoo.com.br</u>